



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PARECER 107 de 2015

RELATÓRIO

Vem à **Comissão Permanente de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, a **Emenda N.º 001 ao Projeto de Lei nº 725/2015** de autoria do **Vereador Maurício Tutty**, que **ALTERA A EXPRESSÃO TAXA PECUNIÁRIA DE REGULARIZAÇÃO PELA EXPRESSÃO VALOR PECUNIÁRIO DE REGULARIZAÇÃO, MELHORA A DEFINIÇÃO DE “MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL”, CORRIGE A APLICAÇÃO DA MODALIDADE SOCIAL DA LEI 5604/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, consoante o disposto no art. 68, I e II do Regimento, é competente para manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e, ainda, gramatical e lógico das proposições elencadas no art. 239, I a IV, VIII e IX, do Regimento Interno.

As alterações feitas ao Projeto de Lei 725/2015 visam atender à recomendação do Ministério Público da Comarca que sugeriu alterações no sentido de uso do termo formal correto “Valor Pecuniário de Regularização”, além de definir corretamente “Modalidade Exclusivamente Residencial” Como fim a que se destina a residência e observância dos princípios constitucionais na elaboração do texto da Lei.

O parecer apresentado pelo departamento jurídico desta Casa considerou cumpridas as exigências legais para a instrução da proposição.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

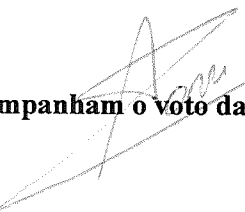
CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação **EXARA PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 725/2015.

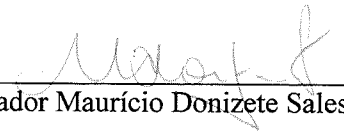


Vereador Hélio Carlos de Oliveira
Relator

Acompanham o voto da Relatoria:



Vereador Ayrton Zorzi
Presidente



Vereador Maurício Donizete Sales